LEI Nº 2155/2005

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.040,00 POR RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 –SECRETARIA MUN. TRAB., CIDAD. E ASSIST. SOCIAL.....R$ 5.040,00
U. Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....R$ 5.040,00
FUNÇÃO –08 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO – 243 – Assist. Criança e ao Adolescente
PROGRAMA 0020 – Serviço de Proteção Criança e ao Adolescente
Atividade – 2.128 – Programa ASEMA.....R$ 5.040,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.040,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, os recursos advindos do Governo Estadual, referente ao Programa ASEMA – Apoio Social Educativo em Meio aberto.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 06 de setembro de 2005.

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 06 de setembro de 2005.

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração